



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO CONSUP / IFCE Nº 182, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Aprova a criação do curso Tecnologia em Mecatrônica Industrial no *campus* Pecém do Instituto Federal do Ceará - IFCE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2023, e o constante dos autos do processo nº 23870.000450/2023-53, especialmente o Parecer nº 24/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a criação do curso Tecnologia em Mecatrônica Industrial no *campus* Pecém do Instituto Federal do Ceará - IFCE.

Parágrafo único. O curso será ofertado na modalidade presencial.

Art. 2º Fica autorizada a oferta de cinquenta vagas anuais nos turnos matutino ou vespertino, com oferta intercalada.

Art. 3º A interrupção da oferta e/ou extinção do supracitado curso deverá ser submetida a este conselho para aprovação com as devidas justificativas e a apresentação do planejamento de realocação de recursos humanos e materiais vinculados ao curso, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Revogar a Resolução nº 119 de 16 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no boletim de serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do CONSUP

[Anexo Resolução 182](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 02/04/2024, às 16:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6041091** e o código CRC **36E2814A**.

Referência: Processo nº 23870.000450/2023-53

SEI nº 6041091